

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					849 007			849 007				
ADMINISTRAÇÃO					849 007			849 007				
ADMINISTRAÇÃO GERAL					849 007			849 007				
08 007 0021 4907					849 007			849 007				
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL												
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA, O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE PRECATORIOS CONCEDIDOS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARÁTER DEFINITIVO, REPARADAS POR BENEFÍCIOS POR FORÇA DO MÉRITO TRANSITADA EM JULGADO, E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001												
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F/ PÚBLICAS	F	90	0	100	849 007 849 007 849 007 849 007			849 007 849 007 849 007 849 007				
TOTAL FISCAL					849 007			849 007				

42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA

42204 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC DA DÍVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					849 007	849 007						
ADMINISTRAÇÃO					849 007	849 007						
ADMINISTRAÇÃO GERAL					849 007	849 007						
08 007 0021 4907					849 007	849 007						
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL												
CUMPRIR O PAGAMENTO DE PRECATORIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 100, DA CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA, O PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE PRECATORIOS CONCEDIDOS INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, MEDIANTE DECISÕES JUDICIAIS AINDA NÃO INCORPORADAS EM CARÁTER DEFINITIVO, REPARADAS POR BENEFÍCIOS POR FORÇA DO MÉRITO TRANSITADA EM JULGADO, E, PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DEVIDAS PELAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA												
08 007 0021 4907 0001												
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA P/UNIÃO, AUTARQUIAS E F/ PÚBLICAS	F	90	0	100	849 007 849 007 849 007 849 007	849 007 849 007 849 007 849 007						
TOTAL FISCAL					849 007	849 007						